



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS
MUNICIPAIS, 1º SEMESTRE 2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
4/19, Pregão Presencial Nº 4/2019, CONTRATO Nº 6/2019.**

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, ELENIR SOSMAIER - ME, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Afonso Tochetto, nº: 1094, Bairro: SAO PELEGRINO, CNPJ: 08.695.690/0001-52, neste ato representada pelo Sr(a) Leandro Sosmaier, brasileiro(a), , portador do RG nº, CPF nº: 953.672.840-00, residente e domiciliado na AFONSO TOCHETTO, 1094 SAO PELEGRINO, Bairro: , na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2019, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
1	282,0000 UN	5,9800	1.686,36
Abacaxi selecionado, - com maturação normal, sem rachaduras, em unidade, com tamanho uniformes.			
Marca:			JRV
5	117,0000 KG	14,0000	1.638,00
Apresentado fatiado, magro, sem capa de gordura, - com embalagens com 1 kg cada, com prazo de validade	minina	de	2 meses
Marca:			MAJESTADE
6	188,0000 PC	9,8900	1.859,32
Arroz tipo 1 com 5 KG - embalagem integra com 5 kg cada e prazo de validade minimo de 6 meses .			
Marca:	BELLA		DICA
8	625,0000 KG	1,6000	1.000,00
Banana caturra - maturação normal selecionada, sem rachaduras			de, kg
Marca:			JRV
9	594,0000 KG	2,5000	1.485,00
Batata inglesa, limpa e selecionada, de boa aparência, kg - limpa e selecionada, de boa aparência, com tamanho grande e uniforme,			kg

Marca:				JRV
10	870,0000 EB	2,7500	2.392,50	
Bebida láctea fermentada - de boa qualidade, embalagem 1 lt, sabor sortidos, com prazo de fabricação recente e de validade mínima 30 dias.				
Marca:				LANGUIRU
13	98,0000 PC	7,9900	783,02	
Café em pó de boa qualidade pacote com 500 gramas - com prazo de validade de mínimo de 6 meses.				
Marca:				DUBOM
17	442,0000 KG	8,3500	3.690,70	
Carne bovina moída - de segunda , congelada ou resfriada, que não possua quantidade exagerada de gordura(sebo), com embalagem de 1 kg indicado com etiqueta junto com data de embalo.				
Marca:				CHULETAO
18	575,0000 KG	5,4900	3.156,75	
Carne de frango,tipo coxa e sobrecoxa - sem dorso, congelada, de cor carecteristica, sem aspecto amolecido ou pegajoso, sem mau cheiro, sem marchas, com embalagens lacradas contendo lcoxas e 1 sobrecoxas cada, com data do embalo especificada na embalagem e prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.				
Marca:				FRIAVES
19	315,0000 KG	2,9900	941,85	
Cebola - selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg				
Marca:				JRV
20	80,0000 PC	2,7900	223,20	
Chá de Maça Seca - de boa qualidade, pacotes integros de 100g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				BARAO
21	135,0000 PC	4,8500	654,75	
Chocolate em pó - de boa qualidade, pacotes íntegros e lacrados com 500 g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				APTI
24	55,0000 EB	9,0000	495,00	
Doce de leite - de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				AUREA
27	128,0000 PC	1,9900	254,72	
Farinha de milho média, 1 kg - pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				SAUDAVEL
28	114,0000 PC	8,9000	1.014,60	
Farinha de Trigo Especial, tipo 1, - enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote íntegro de 5kg, com prazo de validade de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				GARDENIA
30	15,0000 EB	11,3500	170,25	
Fermento biológico - seco instantâneo, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínimo 30 dias da data de entrega.				
Marca:				APTI
31	46,0000 UN	3,8000	174,80	
Fermento químico - de boa qualidade,latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				APTI
32	78,0000 UN	8,7500	682,50	
Gelatina - de boa qualidade, sabores diversos, pacote de 1kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:				APTI
33	2.575,0000 LT	2,8100	7.235,75	
Leite de vaca longa vida integral - de boa qualidade, caixa com 1 litro cada, com prazo de validade mínimo de 2 meses da data de entrega.				
Marca:				TIROL
34	69,0000 PC	3,9900	275,31	
Lentilha - selecionada, pacote íntegro de 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				
Marca:	BELLA			DICA
36	280,0000 KG	4,6900	1.313,20	
Maçã vermelha fuji - de 1ª qualidade, maturação normal, sem rachaduras e manchas, tamanho médio e				

uniforme,				kg.
Marca:				JRV
37	298,0000 KG		4,7900	1.427,42
Mamão formosa - com grau médio de maturação, com consistência firme, tamanho grande e uniforme, sem rachaduras e manchas,				kg.
Marca:				JRV
38	215,0000 KG		5,9900	1.287,85
Manga - de 1ª qualidade, com grau médio de maturação, tamanho grande, sem manchas nem rachaduras, com consistência firme em tamanhos uniformes,				kg.
Marca:				JRV
40	335,0000 PC		1,7500	586,25
Massa tipo espaguete, pacote íntegro de 500g cada - com ovos, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				kg.
Marca:	FLOR		DE	LISS
42	75,0000 PC		3,5000	262,50
Massa tipo letrinhas - com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				kg.
Marca:				ISABELA
43	68,0000 LT		1,2000	81,60
Milho enlatado - de boa qualidade, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 mese da data de entrega.				kg.
Marca:				SOFRUTA
45	74,0000 PC		1,2500	92,50
Sal refinado e iodado contendo 1 kg. - pacote íntegro com 1 kg cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.				kg.
Marca:		SAL		SUL
47	115,0000 KG		9,7500	1.121,25
Salsicha a Granel - sem corante de boa qualidade, industrializada, sem aparência pegajosa, com prazo de validade de mínimo de 3 meses da data dde embalo.				kg.
Marca:				YUCUMA
48	310,0000 KG		5,2000	1.612,00
Tomate, kg - fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.				kg.
Marca:				JRV
52	140,0000 KG		9,1000	1.274,00
Carne de frango, peito com osso, resfriado e embalado, - validade mínima de 6 mese, kg				kg.
Marca:				FRIAVES

38.872,95

01.01. A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos alimentícios, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

02.01. Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, realizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

03.01. As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

03.02. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

03.03. Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.04. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondentes com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 38.872,95 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

06.01 O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Lei Federal 8.666/93.

07.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02. As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. A comunicação entres as partes será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.03.12.361.0047.2029.3.3.90.30.07.00.00

14. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

15. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

16. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/19, vigorando desde a data de sua assinatura.

17. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 01 de Fevereiro de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

ELENIR SOSMAIER - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr.
Procurador Jurídico - OAB/RS